



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

VOL. 08, Nº 1196 – PÁGINAS: 06

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Site: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA

SUMÁRIO

DECRETO Nº 28/2024 – GAB.PREF.....	3
DECRETO Nº30/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.....	3
PORTARIA Nº 085 / 2024	4
RESENHA DE CONTRATO.....	4

(clique para ir ao item selecionado)

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 28/2024 – GAB.PREF

09 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 01/2024 – GAB.PREF, tornando sem efeito todas as suas disposições.

A Prefeita Municipal de Barão de Grajaú – MA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (art. 55, III), c/c art. 158, inciso VI da Constituição Estadual do Maranhão. Na forma específica e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 01/2024 – GAB.PREF, de 06 de dezembro de 2024, que dispõe sobre “a exoneração de Secretários, cargos em comissão e direção” foi ato realizado sem observância da devida publicação em diário oficial eletrônico do Município de Barão de Grajaú – MA, o que compromete a sua validade.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do Serviço Público e a Supremacia do Interesse Público, bem como para que se garanta a transição de gestão.

CONSIDERANDO a decisão liminar do Agravo de Instrumento nº 0829666-23.2024.8.10.0000 que revoga todas as determinações estabelecidas na decisão proferida no processo nº 0801212-11.2024.8.10.0072, garantido a continuidade do exercício da gestão municipal pela prefeita eleita, resolve:

Art. 1º Declarar a nulidade do Decreto nº 01/2024 – GAB.PREF, de 06 de dezembro de 2024, em razão da ausência de competência da autoridade que o expediu, bem como ausência da devida publicação em diário oficial eletrônico do Município de Barão de Grajaú – MA, conforme disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Em decorrência da nulidade do Decreto nº 01/2024 – GAB.PREF, fica restabelecida a situação anterior, as nomeações de sendo considerados como não produzidos os efeitos dele decorrentes, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA

PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 30/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FERREIRA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Orgânica do Município em seu artigo 55, inciso I, III e observado o disposto na lei Municipal nº 133/2019 de 02 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o plano de loteamento denominado, Loteamento RESIDENCIAL JUVENTUDE II, de propriedades da pessoa física, Luiz Carvalho Sobrinho CPF: nº 941.457.508.10,

Helton Carvalho Rezende CPF: 227.244.353.20, residente na Avenida Mário Bezerra, nº 722, Bairro centro, Barão de Grajaú-MA, CEP 65.660.00, o referido loteamento fica localizado nesta Cidade na rua: Raimundo Cajueiro s/n, bairro vila do bec, com uma área total de 41.971.33m²(quarenta um mil e novecentos setenta e um metros e trinta e três centímetros quadrados), e área líquida de 29.521.02m²(vinte e nove mil e quinhentos e vinte um metros e dois centímetros quadrados), sistema viário de 8.816.97m²(oito mil e oitocentos dezesseis metros e noventa e sete centímetros quadrados), área verde 1.886,09m² (um mil oitocentos oitenta seis metros e nove centímetros quadrados), área institucional, 2.785,89m²(dois mil e setecentos oitenta e cinco metros e oitenta nove centímetros quadrados).

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas(longitude: 43°2'37.73" W latitude: 6°45'06,37" S); deste segue confrontando com rua Raimundo Cajueiro no quadrante nordeste, com azimute de 97°06'56" por uma distância de 399.53m, até o vértice P02, de coordenadas(longitude 43°2'24.81" W latitude: 6°45'07.93" S); deste segue confrontando com Maria Pereira da Silva e outros no quadrante Sudeste, com azimute de 198°39'59" por uma distância de 107,73m até o vértice P03, de coordenadas(longitude 43°2'25.92" W e latitude 6°45'11.26" S) ; deste segue confrontando com João Antonio da Silva e outros e rua Altino Almeida no quadrante Sudoeste, com azimute de 276°26'58" por uma distância de 380,00m até o vértice P04, de coordenadas(longitude: 43°2'38.22" W, latitude 6°45'09.92" S); deste segue confrontando com Riacho dos porcos (Limite do perímetro urbano) no quadrante Noroeste, com azimute 8°09'52" por uma distancia de 109,98m, até o vértice P01, ponto acima descrito com área superficial de 41.971.33m²

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema geográfico, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção geográfico.

PROPRIETARIA: Luiz Carvalho Sobrinho e Helton Carvalho Rezende pessoa física CPF: 941.457.508.10/227.244.353.20 residente domiciliar avenida Mário Bezerra, bairro centro, Barão de Grajaú-MA, imóvel com a matrícula de nº 8.878, livro 02 de Registro Geral desta serventia, conforme Memorial Descritivo planta, ART nº MA20240834391, assinados pela Maria Selma da Cruz Aires, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA sob numero 1915390974, Inscrição Municipal sob nº 01.02.059.0745.01

Art. 2º A partir da inscrição do loteamento, passam a entregar o domínio público do município: sistema viário 8.008.83m², (oito mil e oito metros e oitenta e três centímetros quadrados) Área verde 1.886,09m² (um mil oitocentos oitenta seis metros e nove centímetros quadrados), Área Institucional, 2.785,89m²(dois mil e setecentos oitenta e cinco metros e oitenta nove centímetros quadrados).

Art. 3º este decreto entrava em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita Municipal de Barão de Grajaú-MA, aos 09(nove) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 085 / 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO VICE-PREFEITO COMO COORDENADOR DA TRANSIÇÃO DE GOVERNO.

A Prefeita Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0829666-23.2024.8.10.0000, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que determina a condução dos trabalhos de transição pelo Vice-Prefeito Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO**, Vice-Prefeito Municipal, como Coordenador da Comissão de Transição de Governo, com a responsabilidade de liderar e supervisionar os trabalhos necessários à consecução das atividades relacionadas à transição administrativa.

Art. 2º Determinar que a Comissão de Transição de Governo, sob a coordenação do Vice-Prefeito, atue em estrita observância aos princípios da transparência, eficiência e cooperação, garantindo o pleno acesso às informações necessárias para a continuidade administrativa.

Art. 3º Estabelecer que os trabalhos da Comissão de Transição sejam realizados de acordo com o cronograma previamente definido, sendo garantido o livre acesso às repartições, documentos e sistemas informatizados do Município, nos termos da decisão judicial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão de Grajaú/MA, 10 de dezembro de 2024

Claudimê Araújo Lima
Prefeita Municipal de Barão de Grajaú-MA

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO N.º 271/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA POSTO TROPICAL LTDA (CNPJ n.º 02.988.321/0002-52). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 15.295,00 (quinze mil duzentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024. JACKELINE VIANA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social; RENATA NOLETO LIRA E SILVA – Contratada.



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal



PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA
Procurador Geral do Município



DYUENE KAROLLINE DE SOUSA NUNES
Controladora Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



LILIAN BARROS COSTA NOLETO
Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



(aguardando nomeação)
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Pesca

**JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania

**PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

**(aguardando nomeação)**

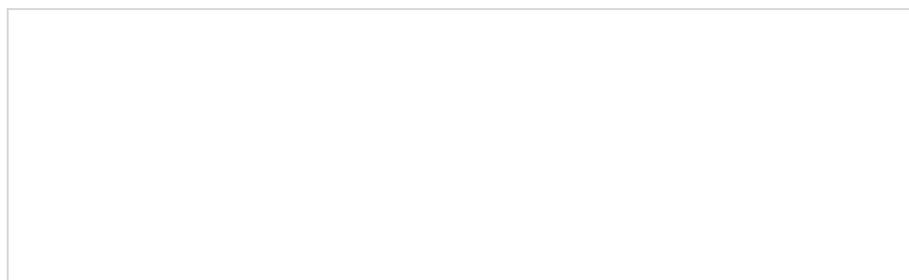
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Juventude

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico - SEGOV



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO
BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com
Telefone: (89) 3523 1158
CNPJ: 06.477.822/0001-44